

para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **04 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024016849, tendo como empresa contratada a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **RICARDO DE AGOSTINO, matrícula nº 3144**, gestor do Processo nº 2024016849, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consulta à base de dados governamentais, através do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC).

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e a servidora **THATIANA LABRE MALAFAIA, matrícula nº 2500281**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **05 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024020350, tendo como empresa contratada a **ALAN MARTINS DA SILVA 16118876746 – ANGRA PISCINAS MANUTENÇÕES ME**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA, matrícula nº 3217**, gestora do Processo nº 2024020350, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de LIMPEZA E TRATAMENTO CORRETIVO E PERIÓDICO DA PISCINA deste Instituto.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como titular, e a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA, matrícula nº 2500282**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **10 de julho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021873 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA**, Docente I, Matrícula 3952, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2024/SFI

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto n.º 13.076 de 10 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **MANUELA REIS DA GLÓRIA**, Assessora Técnica Jurídica, matrícula n.º 29.621, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, em razão da ausência justificada do Sr. Presidente de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **MATEUS DE SOUZA SOARES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021880

II – CREDOR: MATEUS DE SOUZA SOARES

III – CPF/CNPJ: 37.XXX.512/0001-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por **MATEUS DE SOUZA SOARES** projeto Partilha Caiçara, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a representação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente